



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Ano III | Edição nº 188

Página 1 de 25

### Sumário

|                                                  |    |
|--------------------------------------------------|----|
| <b>Departamento Municipal de Suprimentos</b>     | 2  |
| PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS              | 2  |
| <b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>        | 4  |
| Decreto nº 5752/2023                             | 4  |
| Decreto nº 5753/2023                             | 5  |
| Decreto nº 5754/2023                             | 11 |
| Decreto nº 5755/2023                             | 13 |
| Lei nº 5148/2023                                 | 14 |
| Lei nº 5149/2023                                 | 15 |
| <b>Setor de Contabilidade</b>                    | 21 |
| COMUNICAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA          | 21 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM M.D.E. | 22 |
| TRIBUTOS ARRECADADOS                             | 25 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### SUPRESSÃO CONTRATUAL

TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO Nº. 01/2023, DO PROCESSO N.º 34/2022, CONTRATO Nº. 22/2022, PREGÃO Nº. 25/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA CSM CENTRAL DE SOFTWARE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDNA RUA MONTE ALEGRE N.º 100, SALA 21, ANDAR 2, BAIRRO SUMAREZINHO, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 14051-260, FONE: (16) 3797-6333 INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 60.245.487/0001-02.

VALOR: R\$ 72.392,32

DATA:26/04/2023

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL: 13/2023**  
**PROCESSO: 34/2023**

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA DESTINADO A GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DO ACERVO FÍSICO E ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL*

EMPRESA: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – CNPJ N.º 08.212.332/0001-41 - VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00.  
DATA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO: 26/04/2023.

**TOMADA DE PREÇOS: 08/2023**  
**PROCESSO: 30/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM INFRAESTRUTURA NA ESTRADA SRV 200 DO MUNICÍPIO REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO N.º 1524422177K660001

EMPRESA: ATITUDE ENGENHARIA LTDA – CNPJ N.º 43.784.981/0001-18 - VALOR TOTAL: R\$ 967.413,36.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO: 25/04/2023.

**TOMADA DE PREÇOS: 07/2023**  
**PROCESSO: 29/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE FORRO TERMO ACÚSTICO E EXAUSTORES, LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO, 03, VILA BARROS (ASSISTÊNCIA SOCIAL) E INSTALAÇÃO DE FORRO TERMO ACÚSTICO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, LOCALIZADO NA RUA HENRIQUE ALONSO MARTINS, 420 (CENTRO DO IDOSO)

EMPRESA: AGNALDO BELCHIOR VITO ME – CNPJ N.º 66.169.889/0001-43 - VALOR TOTAL: R\$ 92.667,57.  
DATA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO: 25/04/2023.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 5752/23, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 411.000,00, (QUATROCENTOS E ONZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5148/23.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 411.000,00, (Quatrocentos e onze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL  
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01.07.04 – SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR  
215.12.306.0018.2.027.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R\$ 411.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 411.000,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro de 2022, a ser verificado.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 5753/23, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 35.084,95 (TRINTA E CINCO MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

|                         |           |                                                                  |
|-------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------|
| Programa                | 0024      | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                               |
| Projeto                 | 2.044     | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |
| Órgão                   | 01        | PREFEITURA MUNICIPAL                                             |
| Unidade Orçamentária    | 10        | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE                                  |
| Unidade Executora       | 01        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                         |
| Elemento da Despesa     | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                      |
| Fonte de Recurso/Código | Código    | 02.310.0000.0011 R\$ 20.000,00<br>01.310.0000.0035 R\$ 15.084,95 |
| Valor Total do Crédito  | R\$       | 35.084,95                                                        |

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo ao município, visando a Implantação de Serviço Residencial Terapêutico – STR, acrescidos de atualização monetária.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |               |      |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|------|
| ÓRGÃO                                        | PREFEITURA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |               |      |
| TIPO DE PROJETO                              | ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |               |      |
| INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |               |      |
| PROGRAMA                                     | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |               |      |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                           | 0024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |               |      |
| UNIDADE RESPONSÁVEL                          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |               |      |
| CÓDIGO DA UNIDADE                            | 01.10.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |               |      |
| OBJETIVO                                     | Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infraestrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas medicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos. |                |               |      |
| JUSTIFICATIVA                                | Oferecer saúde de qualidade a toda população.                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |               |      |
| METAS                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |               |      |
| INDICADORES                                  | UN. MEDIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |      |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                    | %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100            | 100           |      |
| PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |               |      |
| INDICADORES                                  | 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2023           | 2024          | 2025 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                    | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100            | -             | -    |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 35.084,95 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |               |      |
| JUSTIFICATIVA                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |               |      |

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

|                                              |                                                      |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| TIPO DE PROJETO                              | ALTERAÇÃO                                            |
| INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO |                                                      |
| UNIDADE EXECUTORA                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             |
| CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA                  | 01.10.01                                             |
| FUNÇÃO                                       | SAUDE                                                |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                             | 10                                                   |
| SUBFUNÇÃO                                    | ATENÇÃO BÁSICA                                       |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                          | 301                                                  |
| PROGRAMA                                     | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                   |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                           | 0024                                                 |
| ATIVIDADES                                   | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE                          | 2.044                                                |

| METAS                     |                  |                   |
|---------------------------|------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DO INDICADOR    | QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 100              | %                 |

| METAS POR EXERCÍCIO       |      |      |      |      |
|---------------------------|------|------|------|------|
| INDICADOR                 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | -    | 100  | -    | -    |

| CUSTO FINANCEIRO TOTAL |           |      |      |
|------------------------|-----------|------|------|
| 2022                   | 2023      | 2024 | 2025 |
| -                      | 35.084,95 | -    | -    |

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |               |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| ÓRGÃO                                        | PREFEITURA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |               |
| TIPO DE PROJETO                              | ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |               |
| INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |               |
| EXERCÍCIO                                    | 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |               |
| PROGRAMA                                     | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |               |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                           | 0024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |               |
| UNIDADE RESPONSÁVEL                          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |               |
| CÓDIGO DA UNIDADE                            | 01.10.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |               |
| OBJETIVO                                     | Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infraestrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas medicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos. |                |               |
| JUSTIFICATIVA                                | Oferecer saúde de qualidade a toda população.                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |               |
| METAS/INDICADORES                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |               |
| INDICADORES                                  | UN. MEDIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                    | %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100            | 100           |

|                                              |  |
|----------------------------------------------|--|
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 35.084,95 |  |
| JUSTIFICATIVA                                |  |

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| ÓRGÃO                                        | PREFEITURA MUNICIPAL                                 |                   |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| TIPO DE PROJETO                              | ALTERAÇÃO                                            |                   |
| INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO |                                                      |                   |
| EXERCÍCIO                                    | 2023                                                 |                   |
| UNIDADE EXECUTORA                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             |                   |
| CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA                  | 01.10.01                                             |                   |
| FUNÇÃO                                       | SAUDE                                                |                   |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                             | 10                                                   |                   |
| SUBFUNÇÃO                                    | ATENÇÃO BÁSICA                                       |                   |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                          | 301                                                  |                   |
| PROGRAMA                                     | GSTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                    |                   |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                           | 0024                                                 |                   |
| ATIVIDADES                                   | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                   |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE                          | 2.044                                                |                   |
| INDICADOR                                    | META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                         | UNIDADE DE MEDIDA |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                    | 01                                                   | UN                |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO            | 35.084,95                                            |                   |

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 5754/23, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE  
POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMPOD DO  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica CONSTITUÍDO, de acordo com o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 5079/22, de 27/12/2022, o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Santa Rosa De Viterbo – COMPOD, com mandato de 02 (dois) anos, a saber:

#### **I – Representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social**

Titular: Eid Aparecida Filipin Luz  
Suplente: Ligia dos Reis Rodrigues

#### **II – Representante do Departamento Municipal de Saúde.**

Titular: Fernanda Andrade Rodrigues  
Suplente: Luciana Rita Gerardi Capeletti Lacativa

#### **III - Representante do Departamento Municipal de Educação**

Titular: Cristiane Eliná Orlando Zapparoli  
Suplente: Marcos Antônio Ferri

#### **IV – Representante do Departamento de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**

Titular: Clélia Aparecida Remonti Zanardo  
Suplente: José Paulo Orlando

#### **V – Representante do Setor de Vigilância Sanitária.**

Titular: Ângela Maria de Oliveira  
Suplente: Luciana Garcia

#### **VI – Representante do Conselho Tutelar do Município.**

Titular: Elisangela Cristina Nascimento  
Suplente: Bruno Donizete Abachi

#### **VII - Representantes de Entidade de Prevenção e Tratamento de Dependência Química**

Titular: Roberto Norton Brunelli Collares  
Suplente: Renata Henrique Brunelli Collares

Titular: Jorge de Andrade Junqueira  
Suplente: Monique Ferreira Procópio da Silva



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### VIII - Representante de Entidades Religiosas

Titular: Ricardo Donizeti Alves Pereira  
Suplente: Edilson Benedito da Silva Junior

### IV - Representante de Associação de Bairros.

Titular: Joana Darc Vilela  
Suplente: Sueli Aparecida de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 5755/23, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA ROSA DE VITERBO POR PERÍODO DETERMINADO (FÉRIAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por Lei;

CONSIDERANDO o ofício nº 20/2023 do Presidente do CMDCA, datado de 25/04/2023, comunicando o período de afastamento, por motivo de férias, da Conselheira Tutelar GEORGIANA GABRIELY VILELA M. MACHADO e a indicação da respectiva suplente para substituí-la,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica substituída, por motivo de férias, no período de 30/03/2023 a 28/04/2023, a Conselheira Tutelar GEORGIANA GABRIELY VILELA M. MACHADO pela suplente **ANA LÚCIA SILVÉRIO RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 112.853.488-69, passando a mesma a figurar como membro substituta do referido Conselho.

Art. 2º. A Conselheira Tutelar substituta fará jus à remuneração fixada pelo Decreto nº 4941/20, de 18/03/2020 e demais vantagens concedidas por lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 30/03/2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### LEI Nº 5148/23 - DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autógrafo nº 59/23 – de 25/04/2023  
Projeto de Lei nº 54/23 – de 23/03/2023  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 411.000,00, (QUATROCENTOS E ONZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 411.000,00, (Quatrocentos e onze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL  
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01.07.04 – SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR  
215.12.306.0018.2.027.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R\$ 411.000,00  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 411.000,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro de 2022, a ser verificado.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### LEI Nº 5149/23 - DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autógrafo nº 60/23 – de 25/04/2023  
Projeto de Lei nº 67/23 – de 12/04/2023  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 35.084,95 (TRINTA E CINCO MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

|                         |           |                                                                  |
|-------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------|
| Programa                | 0024      | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                               |
| Projeto                 | 2.044     | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |
| Órgão                   | 01        | PREFEITURA MUNICIPAL                                             |
| Unidade Orçamentária    | 10        | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE                                  |
| Unidade Executora       | 01        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                         |
| Elemento da Despesa     | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                      |
| Fonte de Recurso/Código | Código    | 02.310.0000.0011 R\$ 20.000,00<br>01.310.0000.0035 R\$ 15.084,95 |
| Valor Total do Crédito  | R\$       | 35.084,95                                                        |

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Saude do Estado de São Paulo ao município, visando a Implantação de Serviço Residencial Terapêutico – STR, acrescidos de atualização monetária.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

|                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |               |      |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|------|
| ÓRGÃO                                                           | PREFEITURA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |               |      |
| TIPO DE PROJETO<br>INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO | ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |               |      |
| PROGRAMA                                                        | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |               |      |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                                              | 0024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |               |      |
| UNIDADE RESPONSÁVEL                                             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |               |      |
| CÓDIGO DA UNIDADE                                               | 01.10.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |               |      |
| OBJETIVO                                                        | Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infraestrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos. |                |               |      |
| JUSTIFICATIVA                                                   | Oferecer saúde de qualidade a toda população.                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |               |      |
| METAS                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |               |      |
| INDICADORES                                                     | UN. MEDIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |      |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                       | %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100            | 100           |      |
| PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |               |      |
| INDICADORES                                                     | 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2023           | 2024          | 2025 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                       | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100            | -             | -    |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 35.084,95                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |               |      |
| JUSTIFICATIVA                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |               |      |

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

|                                              |                                                      |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| TIPO DE PROJETO                              | ALTERAÇÃO                                            |
| INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO |                                                      |
| UNIDADE EXECUTORA                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             |
| CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA                  | 01.10.01                                             |
| FUNÇÃO                                       | SAUDE                                                |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                             | 10                                                   |
| SUBFUNÇÃO                                    | ATENÇÃO BÁSICA                                       |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                          | 301                                                  |
| PROGRAMA                                     | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                   |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                           | 0024                                                 |
| ATIVIDADES                                   | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE                          | 2.044                                                |

| METAS                     |                  |                   |
|---------------------------|------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DO INDICADOR    | QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 100              | %                 |

| METAS POR EXERCÍCIO       |      |      |      |      |
|---------------------------|------|------|------|------|
| INDICADOR                 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | -    | 100  | -    | -    |

| CUSTO FINANCEIRO TOTAL |           |      |      |
|------------------------|-----------|------|------|
| 2022                   | 2023      | 2024 | 2025 |
| -                      | 35.084,95 | -    | -    |

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |               |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| ÓRGÃO                                        | PREFEITURA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |               |
| TIPO DE PROJETO                              | ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |               |
| INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |               |
| EXERCÍCIO                                    | 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |               |
| PROGRAMA                                     | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |               |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                           | 0024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |               |
| UNIDADE RESPONSÁVEL                          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |               |
| CÓDIGO DA UNIDADE                            | 01.10.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |               |
| OBJETIVO                                     | Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infraestrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas medicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos. |                |               |
| JUSTIFICATIVA                                | Oferecer saúde de qualidade a toda população.                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |               |
| METAS/INDICADORES                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |               |
| INDICADORES                                  | UN. MEDIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                    | %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100            | 100           |

|                                              |  |
|----------------------------------------------|--|
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 35.084,95 |  |
| JUSTIFICATIVA                                |  |

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| ÓRGÃO                                        | PREFEITURA MUNICIPAL                                 |                   |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| TIPO DE PROJETO                              | ALTERAÇÃO                                            |                   |
| INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO |                                                      |                   |
| EXERCÍCIO                                    | 2023                                                 |                   |
| UNIDADE EXECUTORA                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             |                   |
| CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA                  | 01.10.01                                             |                   |
| FUNÇÃO                                       | SAUDE                                                |                   |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                             | 10                                                   |                   |
| SUBFUNÇÃO                                    | ATENÇÃO BÁSICA                                       |                   |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                          | 301                                                  |                   |
| PROGRAMA                                     | GSTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                    |                   |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                           | 0024                                                 |                   |
| ATIVIDADES                                   | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                   |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE                          | 2.044                                                |                   |
| INDICADOR                                    | META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO                         | UNIDADE DE MEDIDA |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                    | 01                                                   | UN                |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO            | 35.084,95                                            |                   |

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Setor de Contabilidade

## COMUNICADO

A Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº. 3238 de 05 de março de 2010, TORNA PÚBLICO o valor da receita corrente líquida calculada nos termos do § 3º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 62 de 09.12.2009, nº 99 de 14.12.2017 e nº 109 de 15.03.2021, relativamente ao período indicado, conforme segue:

| Mês               | Valor da RCL Acumulada em R\$ |
|-------------------|-------------------------------|
| Abril de 2022     | 86.338.433,26                 |
| Maio de 2022      | 89.152.479,39                 |
| Junho de 2022     | 93.586.761,44                 |
| Julho de 2022     | 95.200.196,96                 |
| Agosto de 2022    | 96.240.896,53                 |
| Setembro de 2022  | 97.964.826,58                 |
| Outubro de 2022   | 99.600.915,68                 |
| Novembro de 2022  | 99.936.270,91                 |
| Dezembro de 2022  | 101.945.424,24                |
| Janeiro de 2023   | 103.536.209,92                |
| Fevereiro de 2023 | 104.305.045,41                |
| Março de 2023     | 103.357.322,10                |

2023: Dados Parciais

Santa Rosa de Viterbo, aos 18 de abril de 2.023.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A MARÇO / TRIMESTRE JANEIRO - MARÇO

Página: 1 / 3  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                                                                                                             |                         |                                         |                                         |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                                         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Trimestre (b) |                                         |                                    |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                | 19.975.000,00           | 3.153.838,68                            |                                         |                                    |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                                                                            | 11.045.000,00           | 726.253,50                              |                                         |                                    |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                                                                                                               | 1.700.000,00            | 208.894,64                              |                                         |                                    |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                                                                                          | 5.840.000,00            | 1.485.789,02                            |                                         |                                    |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                                                                                                    | 1.390.000,00            | 732.901,52                              |                                         |                                    |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                                                                                 | 39.250.000,00           | 9.962.678,01                            |                                         |                                    |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                   | 1.300.000,00            | 0,00                                    |                                         |                                    |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                                                                                  | 0,00                    | 0,00                                    |                                         |                                    |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                                                                                                             | 1.300.000,00            | 0,00                                    |                                         |                                    |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                  | 31.000.000,00           | 6.498.205,29                            |                                         |                                    |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                        | 250.000,00              | 34.675,54                               |                                         |                                    |
| 2.4 - Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                   | 900.000,00              | 47.616,73                               |                                         |                                    |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                  | 5.800.000,00            | 3.382.180,45                            |                                         |                                    |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                              | 0,00                    | 0,00                                    |                                         |                                    |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                      | 0,00                    | 0,00                                    |                                         |                                    |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                                                                    | 59.225.000,00           | 13.116.516,69                           |                                         |                                    |
|                                                                                                                                                                                        |                         |                                         |                                         |                                    |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'                                                                                | 7.590.000,00            | 1.992.535,60                            |                                         |                                    |
|                                                                                                                                                                                        |                         |                                         |                                         |                                    |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 7.216.250,00            | 1.286.593,57                            |                                         |                                    |
|                                                                                                                                                                                        |                         |                                         |                                         |                                    |
| FUNDEB                                                                                                                                                                                 |                         |                                         |                                         |                                    |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                                                                                                                              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Trimestre (b) |                                         |                                    |
| 6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS                                                                                                                                             | 16.050.000,00           | 3.853.037,39                            |                                         |                                    |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                                                                   | 16.050.000,00           | 3.853.037,39                            |                                         |                                    |
| 6.1.1 - Principal                                                                                                                                                                      | 16.000.000,00           | 3.832.613,17                            |                                         |                                    |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            | 50.000,00               | 20.424,22                               |                                         |                                    |
| 6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                    |                                         |                                    |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                                                                          | 0,00                    | 0,00                                    |                                         |                                    |
| 6.2.1 - Principal                                                                                                                                                                      | 0,00                    | 0,00                                    |                                         |                                    |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                    |                                         |                                    |
| 6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                    |                                         |                                    |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                                                          | 0,00                    | 0,00                                    |                                         |                                    |
| 6.3.1 - Principal                                                                                                                                                                      | 0,00                    | 0,00                                    |                                         |                                    |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                    |                                         |                                    |
| 6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                    |                                         |                                    |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                                                          | 0,00                    | 0,00                                    |                                         |                                    |
| 6.4.1 - Principal                                                                                                                                                                      | 0,00                    | 0,00                                    |                                         |                                    |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                    |                                         |                                    |
| 6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB                                                                                                                                            | 0,00                    | 0,00                                    |                                         |                                    |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'                                                                                                                        | 8.410.000,00            | 1.840.077,57                            |                                         |                                    |
|                                                                                                                                                                                        |                         |                                         |                                         |                                    |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)                                                                                                               | VALOR                   |                                         |                                         |                                    |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                                                                                                                                    | 0,00                    |                                         |                                         |                                    |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                                                                                                                                    | 0,00                    |                                         |                                         |                                    |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                                                                                                                          | 0,00                    |                                         |                                         |                                    |
|                                                                                                                                                                                        |                         |                                         |                                         |                                    |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)                                                                                                                   | 3.853.037,39            |                                         |                                         |                                    |
|                                                                                                                                                                                        |                         |                                         |                                         |                                    |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) <sup>a</sup>                                                                                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Trimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Trimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Trimestre (f) |
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                                                                                                                                         | 16.050.000,00           | 3.832.795,23                            | 3.832.795,23                            | 3.454.300,34                       |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                | 15.645.000,00           | 3.832.795,23                            | 3.832.795,23                            | 3.454.300,34                       |
| 10.1.1 - Educação Infantil                                                                                                                                                             | 8.260.000,00            | 1.973.684,96                            | 1.973.684,96                            | 1.778.571,12                       |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental                                                                                                                                                            | 7.300.000,00            | 1.838.865,80                            | 1.838.865,80                            | 1.657.505,33                       |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos                                                                                                                                                  | 85.000,00               | 20.244,47                               | 20.244,47                               | 18.223,89                          |
| 10.1.4 - Educação Especial                                                                                                                                                             | 0,00                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               |
| 10.1.5 - Administração Geral                                                                                                                                                           | 0,00                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS                                                                                                                                                                 | 405.000,00              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               |
| 10.2.1 - Educação Infantil                                                                                                                                                             | 260.000,00              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental                                                                                                                                                            | 130.000,00              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos                                                                                                                                                  | 15.000,00               | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               |
| 10.2.4 - Educação Especial                                                                                                                                                             | 0,00                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               |
| 10.2.5 - Administração Geral                                                                                                                                                           | 0,00                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar)                                                                                                                                                          | 0,00                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               |
| 10.2.7 - Outras                                                                                                                                                                        | 0,00                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               |



# Município de Santa Rosa de Viterbo

https://santarosa.sp.gov.br/ | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A MARÇO / TRIMESTRE JANEIRO - MARÇO

Página: 2 / 3  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                                                                                                     |                                                           |                                                 |                                                                |                                                                                           |                                                                       |                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                                                                                                          | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Trimestre<br>(d)             | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Trimestre<br>(e)   | DESPESAS PAGAS<br>Até o Trimestre<br>(f)                       | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO<br>(i) |                                                                       |                                                                                           |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                                                                                           | 3.832.795,23                                              | 3.832.795,23                                    | 3.454.300,34                                                   | 0,00                                                                                      |                                                                       |                                                                                           |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                                    | 3.832.795,23                                              | 3.832.795,23                                    | 3.454.300,34                                                   | 0,00                                                                                      |                                                                       |                                                                                           |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                                           | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                                                      |                                                                       |                                                                                           |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                           | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                                                      |                                                                       |                                                                                           |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                           | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                                                      |                                                                       |                                                                                           |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                    | 3.832.795,23                                              | 3.832.795,23                                    | 3.454.300,34                                                   | 0,00                                                                                      |                                                                       |                                                                                           |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                              | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                                                      |                                                                       |                                                                                           |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL                                                                             | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                                                      |                                                                       |                                                                                           |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                                                                                                            | VALOR EXIGIDO<br>(j)                                      | VALOR APLICADO<br>(k)                           | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES<br>(l)                         | % APLICADO<br>(m)                                                                         |                                                                       |                                                                                           |
| 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                          | 2.697.126,17                                              | 3.832.795,23                                    | 3.832.795,23                                                   | 99,47                                                                                     |                                                                       |                                                                                           |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                   | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                                                      |                                                                       |                                                                                           |
| 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                     | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                                                      |                                                                       |                                                                                           |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>                                                                                             | VALOR MÁXIMO PERMITIDO<br>(n)                             | VALOR NÃO APLICADO<br>(o)                       | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE<br>(p)                          | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO<br>(q)                                   | % NÃO APLICADO<br>(r)                                                 |                                                                                           |
| 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO                                                                                                                                | 385.303,74                                                | 20.242,16                                       | 20.242,16                                                      | 0,00                                                                                      | 0,53                                                                  |                                                                                           |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>                                                                           | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE<br>(u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE<br>(v)                                        | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO<br>(w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL<br>(x) |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB                                                                                                                                 | 1.431.690,75                                              | 0,00                                            | 3.832.795,23                                                   | 0,00                                                                                      | -3.832.795,23                                                         | 0,00                                                                                      |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                                    | 1.431.690,75                                              | 0,00                                            | 3.832.795,23                                                   | 0,00                                                                                      | -3.832.795,23                                                         | 0,00                                                                                      |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)                                                                                             | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                                                      | 0,00                                                                  | 0,00                                                                                      |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)                                                                             |                                                           |                                                 |                                                                |                                                                                           |                                                                       |                                                                                           |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB<br>(Por Subfunção)                                                                                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Trimestre<br>(d)   | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Trimestre<br>(e)                  | DESPESAS PAGAS<br>Até o Trimestre<br>(f)                                                  |                                                                       |                                                                                           |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS                                                                                                                   | 16.059.200,00                                             | 5.139.953,03                                    | 3.889.868,82                                                   | 3.671.984,41                                                                              |                                                                       |                                                                                           |
| 20.1 - Educação Infantil                                                                                                                                                                  | 9.306.000,00                                              | 2.805.752,89                                    | 1.995.127,23                                                   | 1.878.318,51                                                                              |                                                                       |                                                                                           |
| 20.2 - Ensino Fundamental                                                                                                                                                                 | 6.293.200,00                                              | 2.069.200,14                                    | 1.841.741,59                                                   | 1.740.665,90                                                                              |                                                                       |                                                                                           |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos                                                                                                                                                       | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                                                      |                                                                       |                                                                                           |
| 20.4 - Educação Especial                                                                                                                                                                  | 460.000,00                                                | 265.000,00                                      | 53.000,00                                                      | 53.000,00                                                                                 |                                                                       |                                                                                           |
| 20.5 - Administração Geral                                                                                                                                                                | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                                                      |                                                                       |                                                                                           |
| 20.6 - Transporte (Escolar)                                                                                                                                                               | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                                                      |                                                                       |                                                                                           |
| 20.7 - Outras                                                                                                                                                                             | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                                                      |                                                                       |                                                                                           |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB                                                                    |                                                           |                                                 |                                                                |                                                                                           |                                                                       |                                                                                           |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB<br>(Por Área de Atuação) <sup>6</sup>                                                                       | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Trimestre<br>(d)   | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Trimestre<br>(e)                  | DESPESAS PAGAS<br>Até o Trimestre<br>(f)                                                  |                                                                       |                                                                                           |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                                                                                              | 31.469.200,00                                             | 8.687.503,79                                    | 7.649.419,58                                                   | 7.055.060,86                                                                              |                                                                       |                                                                                           |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                                                  | 17.746.000,00                                             | 4.779.437,85                                    | 3.968.812,19                                                   | 3.656.889,63                                                                              |                                                                       |                                                                                           |
| 21.1.1 - Creche                                                                                                                                                                           | 0,00                                                      | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                                                      |                                                                       |                                                                                           |
| 21.1.2 - Pré-escola                                                                                                                                                                       | 80.000,00                                                 | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                                                      |                                                                       |                                                                                           |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                 | 13.723.200,00                                             | 3.908.065,94                                    | 3.680.607,39                                                   | 3.398.171,23                                                                              |                                                                       |                                                                                           |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                                                           |                                                           |                                                 | VALOR                                                          |                                                                                           |                                                                       |                                                                                           |
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)                                                                                                           |                                                           |                                                 | 3.889.868,82                                                   |                                                                                           |                                                                       |                                                                                           |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                                                     |                                                           |                                                 | 1.992.535,60                                                   |                                                                                           |                                                                       |                                                                                           |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)                                                                                                |                                                           |                                                 | 0,00                                                           |                                                                                           |                                                                       |                                                                                           |
| 25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)                                                                              |                                                           |                                                 | 0,00                                                           |                                                                                           |                                                                       |                                                                                           |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                                                                     |                                                           |                                                 | 0,00                                                           |                                                                                           |                                                                       |                                                                                           |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(aft) + L30.2(aft)) <sup>4 e 7</sup> |                                                           |                                                 | 0,00                                                           |                                                                                           |                                                                       |                                                                                           |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)                                                                                                               |                                                           |                                                 | 5.882.404,42                                                   |                                                                                           |                                                                       |                                                                                           |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>                                                                                                                                 |                                                           |                                                 | VALOR EXIGIDO<br>(z)                                           | VALOR APLICADO<br>(aa)                                                                    | % APLICADO<br>(ab)                                                    |                                                                                           |
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                              |                                                           |                                                 | 3.279.129,17                                                   | 5.882.404,42                                                                              | 44,85                                                                 |                                                                                           |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>                                                                        |                                                           | SALDO INICIAL<br>(ac)                           | RP LIQUIDADOS<br>(ad)                                          | RP PAGOS<br>(ae)                                                                          | RP CANCELADOS<br>(af)                                                 | SALDO FINAL<br>(ag) = (ac) - (ae) - (af)                                                  |
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                                                                   |                                                           | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                                                      | 0,00                                                                  | 0,00                                                                                      |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                                                                                                   |                                                           | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                                                      | 0,00                                                                  | 0,00                                                                                      |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                                                                                                       |                                                           | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                                                      | 0,00                                                                  | 0,00                                                                                      |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                                                                                                   |                                                           | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                                                                      | 0,00                                                                  | 0,00                                                                                      |



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A MARÇO / TRIMESTRE JANEIRO - MARÇO

Página: 3 / 3  
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                         |                         |                                         |                                         |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Trimestre (b) |                                         |                                    |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                 |                         | 0,00                                    |                                         | 0,00                               |
| 31.1.1 - Salário-Educação                                                                                |                         | 0,00                                    |                                         | 0,00                               |
| 31.1.2 - PDDE                                                                                            |                         | 0,00                                    |                                         | 0,00                               |
| 31.1.3 - PNAE                                                                                            |                         | 0,00                                    |                                         | 0,00                               |
| 31.1.4 - PNATE                                                                                           |                         | 0,00                                    |                                         | 0,00                               |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE                                                                   |                         | 0,00                                    |                                         | 0,00                               |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                            |                         | 0,00                                    |                                         | 0,00                               |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                                        |                         | 0,00                                    |                                         | 0,00                               |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                             |                         | 0,00                                    |                                         | 0,00                               |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                      |                         | 0,00                                    |                                         | 3.906,42                           |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>                                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Trimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Trimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Trimestre (f) |
| 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                              | 6.516.282,00            | 2.126.218,21                            | 814.803,36                              | 756.130,85                         |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                 | 1.716.791,67            | 484.703,27                              | 50.018,16                               | 42.208,56                          |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                | 2.675.498,00            | 925.951,34                              | 282.645,14                              | 267.595,14                         |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO                                                                                      | 492.128,00              | 98.903,04                               | 59.519,04                               | 56.381,15                          |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR                                                                                   | 0,00                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL                                                                               | 485.000,00              | 119.659,46                              | 74.921,28                               | 69.255,15                          |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                      | 59.656,00               | 6.288,00                                | 6.288,00                                | 3.948,00                           |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                 | 0,00                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               |
| 32.8 - OUTRAS                                                                                            | 1.087.208,33            | 490.713,10                              | 341.411,74                              | 316.742,85                         |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Trimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Trimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Trimestre (f) |
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)                                                | 38.625.482,00           | 11.098.966,47                           | 8.537.467,41                            | 7.882.415,60                       |
| 33.1 - Despesas Correntes                                                                                | 38.064.282,00           | 11.070.365,98                           | 8.536.517,41                            | 7.881.465,60                       |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo                                                                                   | 25.389.000,00           | 6.617.473,58                            | 6.616.193,58                            | 5.996.576,76                       |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo                                                                                 | 0,00                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 945.000,00              | 734.000,00                              | 146.800,00                              | 146.800,00                         |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes                                                                       | 11.730.282,00           | 3.718.892,40                            | 1.773.523,83                            | 1.738.088,84                       |
| 33.2 - Despesas de Capital                                                                               | 561.200,00              | 28.600,49                               | 950,00                                  | 950,00                             |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                    | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital                                                                      | 561.200,00              | 28.600,49                               | 950,00                                  | 950,00                             |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                                            | FUNDEB (ah)             | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)                   |                                         |                                    |
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022                                                |                         | -47.390.082,06                          |                                         | -1.107.308,26                      |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O TRIMESTRE (orçamentário)                                             |                         | 4.004.450,57                            |                                         | 16.096,69                          |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O TRIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                            |                         | 3.687.997,19                            |                                         | 68.146,91                          |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O TRIMESTRE                                                      |                         | -47.073.628,68                          |                                         | -1.159.358,48                      |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                               |                         | 0,00                                    |                                         | 0,00                               |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                                           |                         | 0,00                                    |                                         | 0,00                               |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                                                    |                         | -47.073.628,68                          |                                         | -1.159.358,48                      |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO. Emissão: 26/04/2023, às 08:45:48.

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do FUNDEB e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

<sup>8</sup> Controle de execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup> Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10</sup> Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Isolado - Prefeitura Municipal - Dados Parciais



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade



### ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO

Tributos Arrecadados

Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE VITERBO

Página: 1 / 1

Data: 18/04/2023

Exercício de 2023

Março

| Código/Espécie                                                                                             | Recebido            |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|                                                                                                            | No Mês              | Até o Mês           |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal               | 165.514,06          | 212.144,37          |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros          | 0,00                | 2.429,98            |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa            | 146.423,37          | 394.798,51          |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e | 47.223,18           | 116.880,64          |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre   | 66.037,04           | 208.894,64          |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                     | 372.103,27          | 688.537,65          |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal           | 30.458,21           | 44.363,87           |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.01 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL                    | 301.701,56          | 918.279,04          |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.02 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - SIMPLES                      | 146.620,13          | 530.244,13          |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros               | 176,83              | 8.773,44            |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa                 | 4.766,74            | 22.931,02           |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e      | 1.782,62            | 5.561,39            |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                             | 18.513,50           | 27.476,57           |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros                        | 12,33               | 142,14              |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                          | 9,21                | 3.021,80            |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros         | 3,69                | 825,26              |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal                           | 410,25              | 1.237,53            |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal                              | 38.629,19           | 90.094,99           |
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros                         | 167,90              | 709,12              |
| 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa                           | 16.401,83           | 46.238,19           |
| 1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros          | 4.085,74            | 9.690,61            |
| <b>Total</b>                                                                                               | <b>1.361.040,65</b> | <b>3.333.274,89</b> |